



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Poder Legislativo	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Balanços/balancetes	14
Outros atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.067/2024,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de cargo público, de provimento efetivo, no quadro do funcionalismo municipal, nos moldes abaixo relacionados:

Cargo - Referência Salarial - Jornada	Quantidade
Fisioterapeuta – Ref. 12 – 30 hrs Semanais	1

Art. 2º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

SECRETARIA DA SAÚDE:
PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE VAGAS (Para futura
lotação):

CARGOS	SECRETARIA	SALÁRIO	Qde	Impacto	Referência
FISIOTERAPEUTA	EDUCAÇÃO	2.692,81	1,00	2.692,81	12
TOTAL	Impacto Primário		1,00	2.692,81	

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS	Valores ANO	Início Abril IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	32.313,72	2.692,81	24.235,29	32.313,72	32.313,72
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.785,88	565,49	5.089,41	6.785,88	6.785,88
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	3.258,30	271,53	2.443,73	3.258,30	3.258,30
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	837,02	69,75	627,76	837,02	837,02
		-		0,00	
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	-	-			
TOTAL	43.194,92	3.599,58	32.396,19	43.194,92	43.194,92
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.04.2024.			

1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores fev/24	IMPACTO
Quantidade		
Valor do cartão (R\$ 824,00)	824,00	824,00
	Impacto mês	824,00
	Impacto ano	9.888,00

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) 4.423,58

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos c Pessoal (3o Quadrim. 2023)	35.560.196,90		
Rec. Corrente Líquida – RCL	77.618.760,49	45,81%	45,81%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	2.000.000,00	2,58%	2,58%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	79.585.621,65		
Impacto Reajuste Salarial + Leis ano	1.966.861,16	2,53%	2,53%
Impacto ANO - desta lei	32.396,19	0,04%	0,04%
Índice após Impacto	37.592.593,09	50,97%	50,97%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2024

Impacto Reajuste Salarial + Leis ano	1.966.861,16	2,53%	2,53%
Impacto ANO - desta lei	43.194,92	0,06%	0,06%
GASTOS/ Índice após Impacto	37.592.593,09	50,98%	50,98%

Exercício 2025

Impacto Reajuste Salarial + Leis ano	1.966.861,16	2,53%	2,53%
Impacto ANO - desta lei	43.194,92	0,06%	0,06%
GASTOS/ Índice após Impacto	37.592.593,09	50,98%	50,98%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	86.100.000,00
Impacto da Despesa Criada	32.396,19
Percentual (%)	0,04%

5-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 09 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.068/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro do Magistério Público Municipal, nos moldes abaixo relacionados:

Cargo	Quantidade
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Inglesa	1
Professor de Educação Básica – PEB II - Artes	1
Professor de Educação Básica – PEB II - Educação Física	1

Art. 2º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE VAGAS:

CARGOS	SECRETARIA	SALÁRIO	Qde	Impacto	Referência
Professor de Educação Básica PEB II				-	
Lingua Inglesa	EDUCAÇÃO	3.435,43	1,00	3.435,43	Piso Carreira
Artes		3.435,43	1,00	3.435,43	
Educação Física		3.435,43	1,00	3.435,43	
TOTAL	Impacto Primário		3,00	10.306,29	

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS	Valores ANO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	123.675,48	10.306,29	103.062,90	123.675,48	123.675,48
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.971,85	2.164,32	21.643,21	25.971,85	25.971,85
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	12.470,61	1.039,22	10.392,18	12.470,61	12.470,61
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	3.203,54	266,96	2.669,62	3.203,54	3.203,54
				0,00	
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	-	-	-	-	-
TOTAL	165.321,48	13.776,79	137.767,90	165.321,48	165.321,48

VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões

* à partir de
01.03.2024.

1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores fev/24	IMPACTO
Quantidade		
Valor do cartão (R\$ 824,00)	823,00	2.469,00
Impacto mês		2.469,00
Impacto ano		29.628,00

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)

16.245,79

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos c Pessoal (3o Quadrim. 2023)	35.560.196,90		
Rec. Corrente Líquida – RCL	77.618.760,49	45,81%	45,81%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	2.000.000,00	2,58%	2,58%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	77.618.760,49		
Impacto Reajuste Salarial	1.829.093,26	2,36%	2,36%
Impacto ANO - desta lei	137.767,90	0,18%	0,18%
Índice após Impacto	37.697.964,80	50,92%	50,92%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Exercício 2024			
Impacto Reajuste Salarial	1.829.093,26	2,36%	2,36%
Impacto ANO - desta lei	165.321,48	0,21%	0,21%
GASTOS/ Índice após Impacto	37.697.964,80	50,96%	50,96%

Exercício 2025			
Impacto Reajuste Salarial	1.829.093,26	2,36%	2,36%
Impacto ANO - desta lei	165.321,48	0,21%	0,21%
GASTOS/ Índice após Impacto	37.697.964,80	50,96%	50,96%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	86.100.000,00
Impacto da Despesa Criada	137.767,90
Percentual (%)	0,16%

5-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc.
II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende
fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e
Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da
nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, em 09 de Abril de 2024.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 8 de 15

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.971
DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“ Formaliza a adesão do Município de Quatá ao projeto “Facilita SP – Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Quatá adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

- a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
- b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 10 de 15

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.812
DE 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) GUSTAVO PILIZARI, RG: 40.240.603-5, do cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 33.299 de 02 de janeiro de 2017, a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.857
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

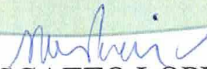
Nomear o(a) Sr. (a) ~~GUSTAVO PILIZARI~~, RG: 40.240.603-5, para exercer o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÕES, referência 21, lotado na Secretária de Administração e Finanças, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Municipal n.º 2.650, de 27 de abril de 2011, a partir de 01º de abril de 2024.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 12 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 39/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
02º	20701	NAYDA MANGOLIN FIORAVANTI

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de abril de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94
49126097/0001-72

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	264.735,48	794.079,87	ORÇAMENTÁRIA	145.771,38	402.414,93
CONSIGNACOES	27.068,81	81.079,86	01 Legislativa	145.771,38	402.414,93
9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha"	3.739,53	11.157,29	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.068,81	81.079,86
9003 "I.N.S.S."	4.722,85	14.168,54	CONSIGNACOES	27.068,81	81.079,86
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.909,50	20.663,24	9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha"	3.739,53	11.157,29
9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	35.090,79	9003 "I.N.S.S."	4.722,85	14.168,54
TRANSFERÊNCIAS FINAN	237.666,67	713.000,01	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.909,50	20.663,24
7001 Repasse de Recursos do Executivo	237.666,67	713.000,01	9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	35.090,79
Total ->	264.735,48	794.079,87	Total ->	172.840,19	483.494,79
=> SALDO ANTERIOR	218.689,79	0,00	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	310.585,08	310.585,08
BANCO CONTA MOVIMENTO	218.689,79		BANCO CONTA MOVIMENTO	310.585,08	310.585,08
Total SALDO ANTERIOR	218.689,79	0,00	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	310.585,08	310.585,08
TOTAL DA RECEITA	483.425,27	794.079,87	TOTAL DA DESPESA	483.425,27	794.079,87

Elton Masi Stocco
Presidente

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC 1SP 166033/O-7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276

Página 15 de 15

Outros atos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
CNPJ: 49.126.097/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:57:05 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **CF06.7823.E5D3.A3A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.